



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA-PA**

**INTERESSADO** : UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA - UFRA  
**ASSUNTO** : Documentação de Indicação e Posse de conselheiro.

**DELIBERAÇÃO 007/2017 – CRT/PA**

A Comissão de Renovação do Terço do CREA-PA exercício 2016, reunida no dia 10 de janeiro de 2017, na sede do Crea-PA, em Belém-PA. Considerando que as instituições de ensino superior e as entidades de classe de profissionais de nível superior devem encaminhar ao Crea, até dez dias antes da primeira sessão plenária do Crea do ano seguinte ao da aprovação da composição, a indicação de seus representantes e suplentes, informando os respectivos nomes, títulos, números de registro profissional e endereços eletrônicos e para correspondências, conforme no Art. 19 da Resolução do Confea nº 1.071, de 15 de dezembro de 2015. Considerando o disposto no Artigo 20 da mesma resolução, a instituição de ensino superior ou a entidade de classe de profissionais de nível superior que não indicar representante no prazo constante do art. 19 terá a respectiva vaga bloqueada pelo plenário do Crea pelo período de um ano. Considerando que o prazo estipulado para a apresentação da indicação terminou no dia 09 JAN 2017, pois a 1ª Reunião Plenária do CREA-PA será realizada em 19 JAN 2017. Considerando que a instituição de ensino UFRA, somente protocolizou a indicação e seus representantes no dia 10 JAN 2017 portanto de forma extemporânea.

**DELIBEROU:** pelo bloqueio de suas vagas pelo plenário deste Regional, pelo período de 1 ano, conforme artigo 20 da Resolução do Confea nº 1.071, de 15 de dezembro de 2015, ficando a vaga assegurada no plenário do Crea durante todo o período de mandato a que tenha direito, descontado o período bloqueado.

Belém, 10 de janeiro de 2017.

Eng. Civ. e Seg. Trab. **RUI DINAMAR ANDRADE**  
Coordenador Adjunto CRT 2016 – CREA-PA  
No exercício da Coordenação